

Publicado no Diário da Justiça do dia 2 de maio de 1972.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O Nº 3/72.

Dispõe sobre a retificação dos mapas da estatística judiciária.

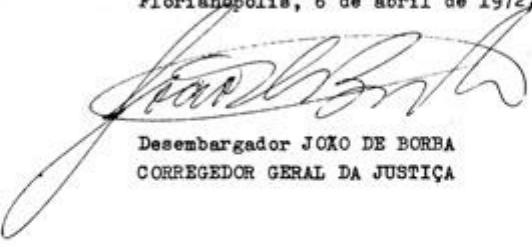
O DESEMBARGADOR JOÃO DE BORBA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 151, inciso XVII do Código de Divisão e Organização Judiciárias, determina aos Srs. Escrivães dos Juízos de Direito, o seguinte :

A retificação dos mapas mensais da estatística judiciária deverá ser feita em seguida ao recebimento das comunicações da Corregedoria Geral da Justiça, mediante a elaboração de novo mapa, em substituição ao que foi corrigido.

Os Drs. Juízes de Direito fiscalizem o cumprimento da presente determinação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 6 de abril de 1972,


Desembargador JOÃO DE BORBA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA